SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3726a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;
CONTRATADO: Empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva do artista LÉO FOGUETE, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00;
OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração LÉO FOGUETE, por intermédio da empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026 às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com duração de apresentação de 01h40 (uma hora e quarenta minutos) no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/ CONTRATANTE
Armando de Jesus Carneiro Fernandes - P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CED91A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;
CONTRATADO: Empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, situada na Rua Irineu Costa, 132-A, Pitimbu - Natal/RN, CEP: 59.066-280, CNPJ Nº 05.088.013/0001-88.
OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração "BANDA GRAFITH", por intermédio da empresa GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, para apresentação no evento "Carnaval de Ceará-Mirim 2026", no dia 18 de fevereiro de 2026 às 20h (vinte horas), no Polo Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/ CONTRATANTE
CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR - P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F7CBD19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;
CONTRATADO: Empresa ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, situada na Rua Av. Dom Luis, nº 1200 Sala 811, Bbairro Aldeota - Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, CNPJ Nº 27.026.148/0001-51.
OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração "ADUÍLIO MENDES", por intermédio da empresa ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ nº 27.026.148/0001-51, para apresentação no evento "Carnaval de Ceará-Mirim 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026 às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, municipio Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/ CONTRATANTE
ANTÔNIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25A36C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;
CONTRATADO: Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, situada na Alameda do Sol, 16, Sala 10, Bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-780, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração "TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL", por intermédio da empresa SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, às 19h (dezenove horas), duração de apresentação 01h30 no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/ CONTRATANTE
FERNANDO IVO DE MACEDO - P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:060FA62F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;
CONTRATADO: Empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, situada na Avenida Oliveira Paiva, n° 1600, sala 111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-130, CNPJ Nº 41.858.720/0001-70
OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração "MARI FERNANDEZ", por intermédio da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.858.720/0001-70, para apresentação no evento "Carnaval de Ceará-Mirim 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026 às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.
VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/ CONTRATANTE
MARIANA FERNANDES DE SOUSA - P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8714E127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da lista de classificação das vagas do Berçário - Ano Letivo 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo de solicitação e classificação das vagas do Berçário para o ano letivo de 2026, conforme análise realizada pela Comissão Responsável,

Considerando o EDITAL Nº 02/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de crianças para a etapa Berçário, com o objetivo de preencher as vagas para o ingresso no ano letivo de 2026, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves – Educação Infantil do Município de Lajes/RN – CEMEI,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a publicação da lista de candidatos classificados para as vagas do Berçário, conforme análise de documentação e conferência realizada pela Comissão, obedecendo à ordem de classificação dos mesmos.

Art. 2º Os candidatos considerados aptos, de acordo com a análise dos documentos apresentados, são os seguintes:
Jhosaph Rael Paiva Gomes
Maria Aurora Weyphanny da Silva Souza
Esther Maité Lopes
João Miguel da Silva Neco
Clarisse Alves Amaro
João Mateus dos Santos Cavalcanti
José Rafael dos Santos Cavalcanti
Maria Helena Cosme
Noah Gael Dionisio de Medeiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:20FEEE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 0012026 - SELETIVO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 0012026- SELETIVO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SME
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial na área de Educação em atendimento, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 para a contratação, por tempo determinado, conforme necessidade, de profissionais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que **nomeará** uma comissão de três servidores e dois suplentes para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta Secretaria** à incumbência de sua direção. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano letivo, admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos letivos, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:
DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R$)
E1	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	30H	10 mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E2	PROFESSOR FUNDAMENTA L I	30h	10, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E3	PROFESSOR LÍNG UA PORTUGUESA	30h	01, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, língua portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E4	PROFESSOR MATEMÁTIC A	30H	01, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	01, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E6	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E7	PROFESSOR D E GEOGRAFIA	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E8	PROFESSOR DE INGLÊS	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em letras, língua inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00
E9	PROFESSOR D E EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	03, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R$ 2.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:
Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de certidão ou similar) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.
É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.
O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Rio do Fogo/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos.
O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva Secretaria. Os aprovados, que ficaram dentro das vagas do Cadastro de Reserva (CR), serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A locomoção dos convocados, para os locais de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, é de INTEIRA responsabilidade dos servidores públicos TEMPORÁRIOS, assim como os custos com alimentação.
O salário dos servidores docentes do processo seletivo não sofrerá reajuste no período de vigência de processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em ENVELOPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DE MEMBROS DA COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:
01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO I**
Documento de Identidade com foto (cópia simples); CPF (cópia simples);
Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente; Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: http://riodofogo.rn.gov.br/
Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO II (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;
Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante neste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO**.
A Prefeitura Municipal de Rio do Fogo não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente **de forma presencial** na Avenida Ayrton Senna, 289, Rio do Fogo/RN , no dia **12 e 13, de Fevereiro** docorrente ano das 8h às 16h mediante a documentação solicitada neste edital.
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenche-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.
São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.
A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior.

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	05
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	03
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	02
Estar inscrito e participando das formações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (PROALFA E/OU ProLEEI) e comprovar mediante declaração;	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 05 anos	25
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (03 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 05 anos	15
TOTAL	**60 PONTOS**

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA DO CANDIDATO		
CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Domínio dos conhecimentos técnicos e pedagógicos	08 pontos	**40 PONTOS**
Clareza, objetividade e comunicação	08 pontos	
Habilidades socioemocionais	08 pontos	
Postura, ética e comprometimento	08 pontos	
Pontualidade, assiduidade e disposição para trabalhar em equipe	08 pontos	

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.
Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ouexperiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.
Será considerado aprovado na primeira etapa, o candidato que obtiver A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 15 (quinze) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR. Podendo chegar o limite de até 3 vezes o total de vagas para participar da segunda etapa, caso não sejam aprovados será convocado os candidatos da lista do cadastro de reserva.
Será considerado eliminado o candidato que obtiver PONTUAÇÃO INFERIOR A 20 (vinte) pontos na entrevista.
O não comparecimento à entrevista, seja qual for o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
7.2 Aos candidatos com deficiência **serão reservadas 5% (cinco por cento)** do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores sejacompatível com as atribuições do cargo.
Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.
Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
O Candidato deverá comparecer com laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido por médico especialista, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido. **DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo das 07 horas às 12 horas do dia 24 de Fevereiro após a divulgação do resultado da parcial do processo seletivo simplificado no dia 23 de fevereiro de 2026 apartir das 08hs, observando os seguintes procedimentos:
Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço de e- mail: seletivoriodofogo@gmail.com O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.
O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.
Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.
DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.
Em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção da equidade, bem como com as políticas públicas de ações afirmativas, ficam reservadas vagas no presente Processo Seletivo Simplificado para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
A reserva de vagas tem como objetivo promover a inclusão, a diversidade e a representatividade no âmbito educacional, contribuindo para a superação das desigualdades históricas e sociais que atingem esses grupos.
Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração, conforme critérios estabelecidos neste edital, ficando sujeitos aos procedimentos de verificação, quando previstos.
O preenchimento das vagas reservadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica, respeitados os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
25% para pessoas pretas ou pardas (negras);
3% para candidatos indígenas;
2% para candidatos quilombolas

DA COMPROVAÇÃO A CONDIÇÃO DE CANDIDATO COTISTA
A autodeclaração indicada no momento da inscrição que deseja concorrer na modalidade de cota racial.

A) Pessoas negras (pretas ou pardas)
A autodeclaração é complementada na entrevistas e observação de características fenotípicas definidas pela banca, conforme regulamento do concurso.
B) Pessoas indígenas
Em geral, copia de documentos comprobatórios de pertencimento étnico e/ou declaração de coletividade indígena assinada por representantes da comunidade; comprovantes de vida comunitária (ex.: comprovante de residência em território indígena; documentos escolares, de saúde indígena, Funai, CadÚnico etc.)
C) Pessoas quilombolas
Cópia de documento de identificação pessoal; declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por lideranças da própria comunidade;
A comissão de verificação (composta pelo processo seletivo) analisa os documentos e decide se a autodeclaração é confirmada

DO RESULTADO FINAL:
O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:
RFC = (resultado da 1ª Fase) + (resultados da 2ª Fase) O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.
No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate: Candidato (a) commaior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada; Candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);
Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
06/02/2026	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Rio do Fogo/RN.
12 e 13/02/2026	Período de Inscrições das 08 às 16hs.
19 e 20/02/2026	Entrevista das 08 horas às 16hs.
23/02/2026	Resultado Parcial
24/02/2026	Interposição de recurso das 08 horas às 12 horas recebimento dos recursos
25/02/2026	Resultado final

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:
As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando- se a listagem em até otriplo da quantidade de vagas para cada cargo.
A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.
Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
01 Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);
01 cópia do comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo
30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);
01 cópia da carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; PIS; Carteira de Trabalho (CTPS); Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido; Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho; Conta bancária.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e saguão da Prefeitura Municipal e no site http://riodofogo.rn.gov.br/ por ordem decrescente de classificação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).
As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do Município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência de 10 (dez) meses, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município.
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Touros, Estado do Rio Grande, como competente para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação Cultura

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: CÓDIGO DO CARGO:_____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____
DATA DO NASCIMENTO:_____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE INSCRIÇÃO:__/__/__
Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2026 Data da Inscrição:__/ __/__
Assinatura do Candidato: _____

E-mail: _____

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nº DE INSCRIÇÃO_____
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:_____
CÓDIGO DO CARGO:_____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____
DATA DO NASCIMENTO:__/__/__
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NEGRO_____ BRANCO _____PARDO _____INDIGENA _____QUILOMBOLA
DATA DE INSCRIÇÃO:__/__/__
Assinatura do membro da Comissão:_____

ANEXO II- CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS:_____
NOME DO CANDIDATO;_____
ENDEREÇO;_____
CIDADE/UF:_____ CEP:_____
DATA DE NASCIMENTO:__/__/__NATURALIDADE/UF:_____
ESTADO CIVIL: _____SEXO: ( ) M ( ) F
NOME DO PAI:_____

NOME DA MÃE:_____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____
DATA DE INSCRIÇÃO:__/__/__
CPF:_____
TELEFONE:_____CELULAR:_____
EMAIL: _____

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente
Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **01/2026** da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.
Documentos específicos para os cargos: E1, E2, E3, E4.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregand o o document o	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
	4.Estar inscrito e participando das formações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (PROALFA E/OU LEEI) e comprovar mediante declaração;			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 05 anos;			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)				

Rio do Fogo/RN,__de__de 2026

Candidato (a)------_____

ANEXO IV - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **EDITAL 01/2026**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
( ) 1ª fase – Análise curricular
( ) 2ª fase -- Entrevista
Observação: enviar para o e-mail: seletivoriodofogo@gmail.com:

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:__/__/__	
CARGO:	CÓDIGO DO CARGO:
QUESTIONAMENTO:	
JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:	

Rio do Fogo__/__/2026.

Assinatura do candidato (a)_____

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:ACD2386E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 *

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.425/0001-15. CONTRATADA: J H N DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.597.589/0001-27. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços contínuos, visando supriras demandas da secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município de São José do Campestre/RN, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme o processo administrativo de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, tendo como órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN. VALOR TOTAL R$: 2.193.172,44 (Dois milhões cento e noventa e três mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

Órgão.....:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade.....:	0201	Gabinete do Prefeito
Função.....:	04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	
Órgão.....:	03	Sec.Mun.de Administração
Unidade.....:	0301	Sec.Mun.de Administração
Função.....:	04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	
Órgão.....:	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade.....:	0501	Fundo Municipal de Assistência Social
Funções.....:	08 244 0020 2.023	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
	08 241 0021 2.017	Manut.das Ações do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vinculos/Idosos
	08 243 0020 2.102	Manut.das Ações do Prog. Bolsa Família e Cadastro único
	08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ
	08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500000000	
	1660000000	
Órgão.....:	06	Sec.Mun.de Educação
Unidade.....:	0601	Sec.Mun.de Educação
Funções.....:	12 361 0036 2.031	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Educação

	12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%
	12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500100100	
	1540000000	
Órgão.....:	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	0701	Fundo Municipal de Saúde
Funções.....:	10 301 0045 2.053	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
	10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica
	10 301 0060 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza
	10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500100200	
	1600000000	
Órgão.....:	08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Unidade.....:	0801	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Função.....:	15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	
Órgão.....:	09	Sec.Mun.de Agricultura
Unidade.....:	0901	Sec.Mun.de Agricultura
Função.....:	20 605 0085 2.072	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Agricultura
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	
Órgão.....:	10	Sec.Mun.de Cultura
Unidade.....:	1001	Sec.Mun.de Cultura
Função.....:	13 392 0087 2.073	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Cultura
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	
Órgão.....:	11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Unidade.....:	1101	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Função.....:	23 695 0088 2.079	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Elemento....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi autorizada através de processo administrativo de ADESÃO/CARONA À Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, tendo como órgão gerenciador o Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, com fulcro no Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizada em 30 de dezembro de 2025. DATA: 30 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Eribaldo Lima/Prefeito/Pela Contratante e Justino Henrique Nunes de Melo/Titular/Pela Contratada.

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:69EE28C9

